



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 80/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 16 do Ato nº 19, de 4 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os servidores passíveis de progressão funcional serão avaliados no mês em que completarem o interstício de um ano no padrão em que estiverem posicionados.”

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de junho de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

